



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

---

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 374/2019.

**“Delega competência ao Diretor Executivo para os fins que especifica”.**

**CRISTIANO MACEDO ENGEL, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA-CIOP**, na constância do seu mandato, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Inciso XII do Art. 28 do Estatuto Social.

Considerando as competências atribuídas ao Diretor Executivo quanto ao gerenciamento das atividades e dos recursos administrativos do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP resolve:

Art. 1º. Fica delegada competência ao Diretor Executivo e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I – celebrar contratos de rateio, contratos de parcelamento de contratos de rateio, contrato de gestão, contrato de programa;

II – contratar, demitir, bem como praticar os atos relativos ao pessoal técnico e administrativo;

III – expedir certidões, declarações, passar recibos, receber citações, intimações, bem como dar adequado tratamento a todos os demais documentos a serem expedidos ou recebidos relativos a matérias administrativas do CIOP;

IV – realizar contratos com empresas e/ou pessoas físicas para prestação de serviços e compras visando à satisfação dos municípios consorciados, observando o disposto na Lei 8.666/93.

Art.2º. Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Presidente Prudente - SP, 04 de novembro de 2019.

**CRISTIANO MACEDO ENGEL  
PRESIDENTE – CIOP**

Registrada e Publicada na data Supra  
Carlos Augusto Vreche  
Diretor Executivo - CIOP